



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000256-89-2026-5-00-0000-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2026

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para a compra de quatro passagens aéreas (somando ida e volta) de Porto Alegre/RS a Brasília/DF, para os vereadores Carlos Alberto Gomes Caetano e José Auri Soares, com ida dia 16 de março de 2026, na parte da tarde, e retorno dia 19 de março de 2026, a partir das 17h, sem bagagem despachada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseada pelo DFD 12/2026 e demais informações contidas no Processo Digital nº 0000256-89-2026-5-00-0000-00, que informa da necessidade de se cumprir agendas na capital do país, mediante autorização concedida.

Traz, ainda, que a viagem tem por justificativa a participação dos vereadores em agendas institucionais e reuniões de interesse público em Brasília/DF, sendo que tais agendas têm início a partir das 9h do dia 17 de março – o que justifica a ida ocorrer no dia anterior devido a falta de locomoção que contemple a necessidade, e finalizam na parte da tarde do dia 19 de março.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de agências de viagens, pois questionado à Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, empresa que presta consultoria jurídica à esta Casa, em compras anteriores de passagens aéreas, foi sugerido que se contratasse dessa forma, já que a compra *on-line* diretamente nas empresas aéreas deveria ser feita no ato da pesquisa, pois os preços mudam constantemente, inviabilizando o processo da Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0000256-89-2026-5-00-0000-00

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor nas passagens aéreas, conforme as especificações já descritas no DFD citado e demais condições contidas neste Termo de Referência.

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve enviar as passagens aéreas (*tickets*), conforme as especificações estabelecidas, até o dia posterior à contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A entrega das passagens e a comprovação de embarque serão fiscalizadas e atestadas pelo agente público que irá realizar a viagem, bem como na prestação de contas verificado pela tesouraria e pelo Presidente Legislativo, esta devendo ser entregue em até cinco dias úteis após o retorno da viagem, conforme Resolução da Câmara Municipal de Piratini nº 02/2022.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão das passagens aéreas (*tickets*).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor constatado através de contratações similares anteriores e valor estimado no DFD, sugere-se contratação direta global, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item 26, estimou-se que para a contratação anual de aquisição de passagens aéreas o valor total seria de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



